



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL  
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO N.º 49/2015/Centro Distrital de Lisboa (1)

N.º Ano Nome do Centro Distrital

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

|                                |                                       |            |                     |
|--------------------------------|---------------------------------------|------------|---------------------|
| Denominação do estabelecimento | ASMEE - CASA DO BEBÉ                  |            |                     |
| Localização do estabelecimento | RUA PROFESSOR JORGE SILVA HORTA, Nº 3 |            |                     |
| Código postal                  | 1500 - 499 LISBOA                     | Localidade | LISBOA              |
| Distrito                       | LISBOA                                | Concelho   | LISBOA              |
|                                |                                       | Freguesia  | BENFICA             |
| Telefone                       | 918644234                             | Fax        |                     |
|                                |                                       | E-mail     | luisfreire@asmee.pt |

2. Identificação da entidade gestora

|               |   |            |        |
|---------------|---|------------|--------|
| Nome completo | ASSOCIAÇÃO SOCORROS MÚTUOS EMPREGADOS DO ESTADO |            |        |
| Morada        | RUA DA MADALENA, Nº 10 - 22                     |            |        |
| Código postal | 1100 - 321 LISBOA                               | Localidade | LISBOA |

3. Resposta social a desenvolver no estabelecimento

CRECHE: 1 Berçário - 10 bebês  
 1 Sala de aquisição de marcha aos 24 meses - 14 crianças  
 1 Sala dos 24 aos 36 meses - 18 crianças

4. Capacidade máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 42 (Quarenta e dois) utentes.  
(por extenso)

5. Emissão

Data: 22/06/2015

*Fernanda Filipe*  
 Diretora  
 Centro Distrital de Lisboa  
*Maia Freire*

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados constantes neste documento serão objeto de registo informático na base de dados da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.